



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 000000000

E-mail: [chefiadegabinete@carutapera.ma.gov.br](mailto:chefiadegabinete@carutapera.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Padre Augusto Mozzet, 400, Centro.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:  
Diego Silva de Oliveira  
CPF: \*\*\*.77.8.5-83  
em 17/07/2022 19:56:00  
IP com nº: 192.168.100.103  
[www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=187](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=187)

## SUMÁRIO

### DECRETOS

- ✦ LUTO OFICIAL: 10/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO ILUSTRE CIDADÃO CARUTAPERENSE E FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, O SR. HÉLIO MOURA RIBEIRO.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - LUTO OFICIAL: 10/2022****DECRETO Nº 10, DE 17 DE JULHO DE 2022.**

Decreta Luto oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do ilustre cidadão carutaperense e funcionário municipal, o Sr. Hélio Moura Ribeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Hélio Moura Ribeiro, em razão de seus inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Carutaperense no decorrer de sua vida, que durante muitos anos foi motorista das empresas de ônibus Itapemirim e Continental, transportando a população carutaperense, o mesmo era funcionário público. Que destacava -se com um homem trabalhador, íntegro, honesto, patriarca de uma grande família, e querido por todos.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**DECRETA**

**Art. 1º LUTO OFICIAL** no Município de Carutapera/MA, por três (3) dias contados desta data, pelo falecimento do cidadão Sr. Hélio Moura Ribeiro pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Carutaperense.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 17 de julho de 2022.

**AIRTON MARQUES SILVA**  
Prefeito Municipal

